

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
 CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
ADENDO 3
 PORSCHÉ IMPÉRIO GT3 CUP ENDURANCE SERIES 2018
 REGULAMENTO DESPORTIVO

CAPÍTULO X: QUANTIDADE DE PNEUS E AJUSTE DE PRESSÃO

28.1 (novo): No caso de a Prova terminar por tempo:

- i. Etapa 1 – 300 km – Interlagos: cada um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE** piloto deve ter 40% (quarenta por cento) das voltas do carro;
- ii. Etapa 2 – 300 km - Goiânia: cada um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE** piloto deve ter 40% (quarenta por cento) das voltas do carro;
- iii. Etapa 3 – 500 km – Interlagos:
 - a) Equipes com 2 (dois) **COMPETIDORES**: cada um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE** piloto deve ter 40% (quarenta por cento) das voltas do carro;
 - b) Equipes com 3 (três) **COMPETIDORES**: cada um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE** piloto deve ter 25% (vinte e cinco por cento) das voltas do carro;

Artigo 62 (nova redação do item i): Para todas as Classes a quantidade de jogos de pneus a serem lacrados, adquiridos e utilizados por cada **EQUIPE** está limitada a: . . .

- i. **SEM LACRE:** 2 (dois) jogos de pneus novos para Clínicas de Pilotagem e/ou Treinos Opcionais por Etapa. Este jogo de pneus novos adquiridos para as sessões opcionais (clínicas e treinos opcionais) não poderá ser utilizado no Treino Livre, Classificações e Corrida, isto é, não poderá ser **LACRADO**. . . .

O presente adendo foi aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente